

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS – CÂMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

**RESOLUÇÃO CONSELHO DE CÂMPUS Nº 10/2015,
de 27 de agosto de 2015**

O presidente do Conselho de Câmpus do IF Sudeste MG - Câmpus **SÃO JOÃO DEL REI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com a Portaria-R nº 767 de 05 de Julho de 2013, publicada no DOU de 15 de Julho de 2013 e Competência Delegada pelo Magnífico Reitor por meio da Portaria-R nº 19 de 13 de Janeiro de 2014 publicada no Diário Oficial da União de 15 de Janeiro de 2014.

- **Considerando** a reunião ordinária do Conselho de Câmpus do IF Sudeste MG – Câmpus São João del-Rei, realizada no dia 27 de agosto de 2015;

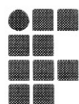
Resolve:

Art. 1º - **APROVAR** *ad referendum* do Conselho de Campus o Plano Anual de Qualificação dos servidores técnico-administrativos em educação do Campus São João del-Rei para o período de quatro anos.

Registre-se e Publique-se.


Alexandre Lana Ziviani
Diretor-Geral

Alexandre Lana Ziviani
Diretor Geral - "pro tempore"
IF SUDESTE MG
Câmpus São João del-Rei
Portaria R 767 – 05/07/2013



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Câmpus
São João del-Rei



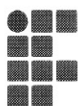
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS – CÂMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

**PLANO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS
SÃO JOÃO DEL-REI**

EDIÇÃO 2015

CÂMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Américo Davim Filho, s/nº - Bairro Vila São Paulo
CEP: 36.301-358 São João del-Rei – MG



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS – CÂMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DILMA VANA ROUSSEFF

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

RENATO JANINE RIBEIRO

SECRETARIA SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

MARCELO MACHADO FERES

REITOR

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS**

PAULO ROGÉRIO ARAUJO GUIMARÃES

DIRETOR GERAL

ALEXANDRE LANA ZIVIANI

DIRETOR DE ENSINO

CARLOS AUGUSTO BRAGA TAVARES

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

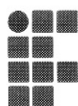
ALEX MOURÃO TERZI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDUARDO CALIANI JUNIOR

DIRETOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERESINHA MOREIRA DE MAGALHÃES



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CÂMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

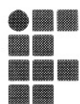
PLANO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI
Edição 2015

São João del-Rei, 03 de dezembro de 2015

De acordo com a Portaria-R N.º 1057/2014, de 20 de novembro de 2014, o planejamento da qualificação dos servidores, em nível de pós-graduação, do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG - é de competência dos Campi e deverá obedecer ao Plano Anual de Qualificação.

Segundo o Art. 6º da Portaria-R N.º 1057/2014, de 20 de novembro de 2014, o Plano de qualificação dos Servidores, em nível de Pós-Graduação Lato sensu e Stricto sensu deverá levar em consideração:

- I. Planejamento de curto, médio e longo prazo, referente à qualificação dos recursos humanos que integram o quadro efetivo do Campus;
- II. Demonstrativo da situação dos servidores qualificados e a serem qualificados, nas áreas de conhecimento de competência do Campus, evitando-se que fiquem áreas sem profissionais especificamente qualificados;
- III. Atendimento das áreas carentes e/ou de demanda elevada por cursos de Pós-Graduação lato ou stricto sensu de responsabilidade do Campus;
- IV. Linhas e grupos de pesquisa;
- V. Projeção de recursos humanos a serem qualificados no período de vigência do Plano e respectivo nível de qualificação;
- VI. Apreciação das justificativas do servidor para qualificação em áreas divergentes de sua formação inicial.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CÂMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

Desta forma, este documento descreve o planejamento projetado para os próximos 04 (quatro) anos, considerando titulação atual do servidor, data de exercício no IF Sudeste MG, Cargo/Função, setor de lotação, grande área de conhecimento pretendida, nível pretendido, modalidades, previsão de início e de conclusão e justificativa da motivação. Nos anexos, seguem o plano dividido por diretorias, conforme segue:

Anexo 1: Plano Anual de Qualificação da Direção geral (folhas 05 e 06) ;

Anexo 2: Plano Anual de Qualificação da Diretoria de Planejamento e Administração (folha 07);

Anexo 3: Plano Anual de Qualificação da Diretoria de Ensino (folhas 08 a 11);

Anexo 4: Plano Anual de Qualificação da Diretoria de Desenvolvimento Institucional (folha 12);

Anexo 5: Plano Anual de Qualificação da Diretoria de Extensão (folha 13).

Campos de preenchimento obrigatório por todos os servidores

Campos de preenchimento obrigatório por todos os servidores.

Campos de preenchimento obrigatório por todos os servidores.

Campos a serem preenchidos pelos servidores em andamento

[illegible]

Campos de preenchimento obrigatório por todos os servidores

[illegible]

Plano Anual de Qualificação

Campos de preenchimento obrigatório por todos os servidores

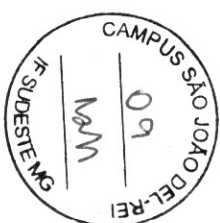
Campos a serem preenchidos pelos servidores com programa em andamento

[illegible]

Plano Anual de Qualificação

Campos de preenchimento obrigatório por todos os servidores.

Campos a serem preenchidos pelos servidores com programa em andamento

[illegible]

Campos a serem preenchidos pelos servidores com programa em andamento.



Campos de preenchimento obrigatório por todos os servidores

Campos a serem preenchidos pelos servidores com programa em andamento.

[illegible]

Plano Anual de Qualificação

Campos a serem preenchidos pelos servidores com programa em andamento

[illegible]

Campos de preenchimento obrigatório por todos os servidores

Campos a serem preenchidos pelos servidores com programa em andamento

Plano Anual de Qualificação

[illegible]

